

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 285

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 7 DE DEZEMBRO DE 1901

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 3 e 4 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 5 do corrente, da Directoria da Justica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 5 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 6 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 6 do corrente — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias de 5 do corrente — Expediente de 30 de novembro findo — Requerimentos despachados — Auditoria de Guerra do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente de 6 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria e expediente de 6 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral das Obras e Viacao — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Procuradoria Geral da Republica — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 3 de dezembro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 1:980\$ ao Dr. Fortunato da Fonseca Duarte, acrescimo de 33 % de seus vencimentos no actual exercicio ;

De 11:142\$, folhas de novembro do machinista-mór, pessoal da lancha das Colonias de Alienados, Instituto Serotherapico Federal, Hospital Paula Candido, Laboratorio Bacteriologico, estação da visita do porto, diaria dos pharmaceuticos e ajudantes e serventes da Directoria Geral de Saude Publica ;

De 1:235\$, folha de outubro e novembro do pessoal do serviço de desinfecção da Directoria Geral de Saude Publica ;

Do 436\$902, folha de setembro e outubro do Dr. Arthur José de Andrade Bastos, 2º cirurgião interino do Corpo de Bombeiros ; Do 31\$500, indemnização a Francisco de Gusmão Castello Branco, porteiro do Archivo Publico Nacional, de despesas de prompto pagamento ;

De 50\$, folha para gratificação de quebras ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional ;

De 3:014\$, folhas de outubro e novembro dos medicos destacados no serviço de desinfecção e do pessoal subalterno ;

De 1:043\$333, folha dos auxiliares de escripta, dos serventes e do que exerce as funções de correio e do aluguel da casa para o porteiro do Archivo Publico Nacional ;

De 400\$, folha do preparador de anatomia descriptiva e amanuense interinos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Dia 4

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 90\$, conta de João Antonio Rodriguez, de concertos feitos em uma catraia, ao serviço da 8ª circumscripção suburbana ;

De 2:240\$290, folhas das praças reformadas do corpo de bombeiros ;

De 2:630\$, folha dos serventes e da enfermeira da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 150\$, folha do bedel da Bibliotheca e do aluguel da casa do porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 217\$, conta de Manoel Pereira Jorge, de comedorias fornecidas ao Tribunal do Jury ;

De 1:330\$, folha do pessoal subalterno do nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional ;

De 844\$998, folha de gratificações e salarios do pessoal do Instituto Benjamin Constant ;

De 25\$, indemnização a Valentim Braz Tinoco da Silva, porteiro do juizo seccional do Districto Federal, de despesas com o assoio do edificio ;

De 240\$, conta de José Hermida Pazos, de fornecimentos ao escriptorio das Obras ;

De 80\$, folha dos serventes da Corte de Appellação ;

Do 416\$100, indemnização ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, de despesas de prompto pagamento ;

Requerimento despachado

Cesar, Gomes & Comp., Silva Ferreira & Comp., Leandro Pereira, Villas Boas & Comp., Luiz Macedo, Monteiro Guimarães & Comp., Fernando Freire & Comp., Maia & Niemeyer, Antonio José da Costa Nunes. — Não ha que deferir.

Dia 5

DIRECTORIA DA JUSTICA

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o alferes da brigada policial desta Capital Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque pede uma certidão dependente do dito ministerio ;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, para os fins convenientes e devidamente apostillada, a patente do tenente-coronel Manoel Alves Mascarenhas.

Requerimentos despachados

Alferes da brigada policial Alfredo Arthur de Almeida e Albuquerque. — O requerimento foi remetido ao Ministerio da Fazenda, afim de ser tomado na consideração que merecer.

Major Julio Ribeiro da Silva Menezes, pedindo uma certidão. — Dirija-se ao commando superior da guarda nacional da Capital Federal.

Capitão Antonio Fernandes Ribeiro, pedindo uma certidão. — Dirija-se ao commando superior da guarda nacional da Capital Federal.

Vicento Pinto de Sant'Anna, ex-capitão da brigada policial, pedindo se expeça a patente do dito posto, que occupou na mesma brigada. — Indeferido.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria da Justica — 2ª seccção — Capital Federal, 5 de dezembro de 1901.

Tendo resolvido que as certidões de patentes, expedidas anteriormente ao dia 1 de janeiro de 1899, isto é, antes do regimen do pagamento do sello mediante guia, sejam passadas pelos respectivos commandos superiores, assim vol-o communico, para os devidos effeitos.

Nesta conformidade, devolvo os requerimentos do major Julio Ribeiro da Silva Menezes e do capitão Antonio Fernandes Ribeiro, os quaes acompanharam os officios ns. 2.899 e 2.949, de 14 de novembro findo e 3 do corrente moz.

Saupo e fraternidade — Sabino Barroso Junior. — Sr. general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, com vencimentos, ao fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Adolpho Gomes Netto;

De 60 dias, percebendo metade da diaria, ao revisor do Diario Official Julio Francisco Gonçalves.

Rectificação

Por titulo de 4 do corrente, foi nomeado José Gonçalves Bastos para o logar de contínuo da Caixa de Amortização.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Padre Francisco Topp, vigario da parochia de Nossa Senhora do Desterro, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, reclamando contra a entrega á igreja matriz do terreno onde outrora existiram o Hospicio e a capella dos padres jesuitas e de que á mesma igreja se fez mercê. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal om Santa Catharina.

Habilitação a que tem direito D. Eugenia de Andrade Ramalho Borba, viuva do capitão do exercito Gustavo Ramalho Borba. — Passa-se o titulo.

Processo de aposentadoria do feitor do Arsenal de Guerra de Matto Grosso João Baptista da Silva.—De accordo com os pareceres, passe-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1901.

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 92.—Respondendo ao vosso aviso n. 1.116, de 14 de novembro ultimo, em que, enviando por copia o officio n. 248, de 28 de outubro proximo passado, do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, solicitaes informações relativas a vencimentos que competem ao D. João José Pinto Junior, lente jubilado da Faculdade de Direito do Recife, cabe-me declarar-vos que effectivamente existe no Thesouro Federal a carta rogatoria do juiz seccional em Pernambuco, datado de 31 de dezembro de 1901, dirigida ao ministerio a vosso cargo e transmitida com o aviso n. 113, de 8 de fevereiro do corrente anno, no sentido de ser paga aquelle doutor a quantia de 963\$978 a que foi a fazenda condemnada, por accordo do Supremo Tribunal Federal n. 410, de 30 de agosto de 1899, proveniente da differença de vencimentos, a contar de 5 de março de 1891, quando deixou o exercicio por ter sido jubilado com os vencimentos annuaes de 5:200\$000, até dezembro do anno passado, a razão de 200\$ annuaes, descontados os cinco annos da prescripção, conforme o mesmo accordo, devendo, dessa data em diante, ser lhe pago o vencimento annual de 5:400\$000, que o Thesouro deixou de autorizar o respectivo pagamento, porque só podia fazel-o mediante accordo, nos termos do decreto 686, de 10 de setembro de 1900; e finalmente, que não estando mais em vigor esse decreto só por meio de credito especial, abertos pelo Congresso, poderá a divida ser paga.

—Ao presidente do Estado do Minas-Geraes:

N. 6.—Tendo este Ministerio do resolver sobre penhora, deprecada pelo juiz da 3ª pretoria do Distrito Federal em favor da sociedade anonyma « O Paiz », em parte da caução depositada em 30 de setembro de 1895, por Figueiredo Silva & Comp., afim de poderem expor á venda nesta capital os bilhetes da loteria « Protectora da Pobreza », concedida em beneficio do Asylo de Mendigos de Juiz de Fora, e constando do officio desse governo do 22 de setembro de 1896, existir na secretaria de finanças desse Estado uma reclamação sobre falta de pagamento do premio de um bilhete, rogo-vos digneis informar-me si ainda subsiste essa reclamação ou outra qualquer relativamente áquella loteria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1901

Ao inspector da Alfandoga do Rio de Janeiro:

N. 356.—Deferindo o requerimento que lhe dirigiu o provedor da Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 2 do corrente, autorizar-vos a permitir, nos termos do § 29 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, dos artigos mencionados na inclusa relação e destinados áquelle estabelecimento, o que vos communico para os devidos effectos.

N. 357.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com vosso

officio n. 759, de 16 de novembro de 1898; e interposto pela Companhia Luz Stearica, do acto pelo qual indeferistes o requerimento em que a mesma companhia, baseando-se nos dispositivos do art. 28 da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, e do art. 39 da de n. 428, de 10 dezembro de 1896, pediu restituição de 176:152\$051, correspondente ao abatimento de 30% de direitos pagos em 1896 e 1897, pela importancia de artigos para sua fabrica, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pela minoria do conselho de fazenda, em sessão de 25 de julho de 1899, não poder ser attendida a pretensão da recorrente emquanto o Congresso Nacional não especificar quaes as mercadorias que deverão ser consideradas materia prima e determinar a quantidade necessaria ao consumo annual de cada fabrica.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 63.—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, communico-

vos que, tendo sido declarado sem effecto o decreto que nomeou o 2º escripturio da Alfandoga de Porto Alegre Siziando Antonio Martins Teixeira para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, nada ha que deferir quanto á concessão de passagem solicitada pelo mesmo funcionario e de que tratastes em telegramma de 20 de outubro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 142.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia desse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 129, de 6 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, autorizar a isenção de direitos de consumo, nos termos do § 29 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, para os artigos constantes da inclusa relação e que a requerente pretende importar no anno vindouro, com exclusão, porém, dos assignalados com a palayra — Não.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia das notas do papel-moeda em circulação em 30 de novembro de 1901.

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	12.874.087	6.437.043\$500	680.608:603\$000
1\$000.....	14.894.665 1/2	14.894.665\$500	
2\$000.....	10.283.234 1/2	20.566:469\$000	
5\$000.....	6.229.605	31.148:025\$000	
10\$000.....	5.211.907	52.419:070\$000	
20\$000.....	2.806.927 1/2	56.133:550\$000	
30\$000.....	76.492	2.294:760\$000	
50\$000.....	1.793.521 1/2	89.676:075\$000	
100\$000.....	601.203	60.120:300\$000	
200\$000.....	1.112.512	222.502:400\$000	
500\$000.....	248.822 1/2	124.411:250\$000	
	56.162.975 5/2	680.608:608\$000	

Circulação em 31 de outubro de 1901..... 683.608:603\$000
A differença para menos é de -3.000:000\$000.

Esta differença provém:
Para menos:
Importancia incinerada em virtude do accordo financeiro de 15 de junho de 1898..... 3.000:000\$000
Resta em circulação..... 680.608:608\$000

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500
Importancia retirada da circulação até 30 de novembro de 1901..... 107.756:006\$500
680.608:608\$000

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:
Foi exonerado o cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente, Dr. Guilherme Ferreira de Abreu do logar de medico da Escola Naval, conforme pediu, sendo nomeado para esse logar o cirurgião de igual classe Dr. Geminiano José da Costa.
Foi exonerado Eduardo Fernandes da Motta do cargo de porteiro da Bibliotheca e Museu da Marinha, sendo nomeado para o dito cargo João Maciel Soares.

Requerimento despachado

M. Seabra & Alves.— A' vista da informação, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente:
Concedeu-se licença ao coronel graduado reformado do exercito Damião da Costa Leitão para residir no Estado de Pernambuco.

Foram nomeados:

Instructor da 1ª secção do ensino pratico da Escola Militar do Brazil, o capitão do 38º batalhão de infantaria Chrispim Ferreira;

Amanuense da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, Decio Fernandes Guimarães.

Expediente de 30 de novembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de 1:000\$ á Alfandega de Paranaguá para despezas com o § 15, consignação n. 33. — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao chefe do estado-maior do exercito: Concedendo licença:

Ao alferes-alumno Ataliba Henriques dos Santos, alumno da Escola Militar do Brazil, para aguardar a segunda época de exames em S. João d'El-Rey, a vista do estado de sua saude. — Communicou-se á dita escola.

A's praças e ao paizano abaixo mencionados para em 1902 se matricularem, havendo vagas e preenchidas as formalidades regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

Paizano Francisco de Paula Linhares. — Communicou-se á mesma escola.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do RioPardo

2º sargentos Dorvalino Coussart de Araujo, Porphirio José da Silva, do 2º batalhão de engenharia, Alfredo Pacheco da Rosa Brazil, do 13º de infantaria, e Benedicto Felipe dos Santos, do 39º; cabos de esquadra Pedro Alves de Linhares, do 6º regimento de cavallaria, Dometrio da Soledade e Mario Falcão, do 17º de infantaria, e soldados Francisco Baptista de Almeida, do 33º desta arma, e Ceciliano Machado Vieira, do corpo de transporte, sendo o 2º, o 4º e o 5º de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900.

Permittindo:

Ao major aggregado á arma de artilharia Alfredo José Barbosa residir no Ceará, durante o tempo de sua aggregação;

Ao capitão do 27º batalhão de infantaria Carlos Jansen Junior demorar-se por mais 30 dias nesta Capital, devendo embarcar, com destino ao seu corpo no primeiro vapor de janeiro proximo vindouro.

Transferindo para o 2º batalhão de engenharia o 1º tenente do 1º batalhão da mesma arma Francisco Ramos de Andrade Neves.

Requerimentos despachados

Custodio José Dias, pedindo que se conceda licença a seu filho Custodio José Dias Junior, para se matricular na Escola Preparatoria do Rio Pardo. — O interessado que requira.

Alferes Jorge Joaquim da Cunha, fazendo identico pedido. — Indeferido, em vista das notas de sua fé de officio.

Tenente Carlos Frontino de Mesquita, solicitando reconsideração do acto contido em aviso de 10 de maio ultimo sobre idade. — Reconheça-se a firma da certidão.

Major Antonio Carlos Chachá Pereira, requerendo de novo ser submettido a conselho de investigação e permissão para publicar documentos sobre a reprehensão de que pretende justificar-se. — De accordo com a informação da Repartição do Estado Maior do Exercito, indefiro pelos motivos constantes do despacho anterior, om requerimento pedindo ser submettido a conselho de investigação. Tratando-se de assumpto disciplinar militar, não pôde ser concedida a licença para a publicação dos documentos, sem quebra da mesma disciplina.

Auditoria de Guerra do Estado Maior do Exercito

Mappa demonstrativo das justificações promovidas nesta auditoria, no mez de novembro findo, cujos herdeiros se habilitaram á percepção do meic-soldo e montepio de accordo com o decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892.

GRADUAÇÕES	NOMES	HERDEIROS JUSTIFICADOS, ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS
DOCTOR	Dr. Macario Pamphirio Nogueira.	A filha D. Julia Torres Nogueira Durão.
ALFERES	Venancio Antonio da Fonseca Lessa.	Os filhos Dulce e Adhmar.
TENENTE	Myrtarestides Lafayette Augusto de Almeida Fortuna.	A filha D. Eloá Fortuna Gonçalves.
MAJOR	Francisco da Cunha Bittoncourt.	A filha D. Maria Paula da Cunha Bitten-court.
CAPITÃO	Ricardo Antonio Baptista.	A viuva D. Eliza Raymunda de Freitas Baptista.
CORONEL	João Francisco Mello.	A filha D. Maria Francisca Mello de Carvalho.
TENENTE	Manoel Antonio de Magalhães Calvet.	Os filhos Manoel, Izabel, Maria da Gloria e João Antonio Calvet.

Observações

Durante o mez findo, não foi remettida a esta auditoria nenhuma certidão de declaração de familia.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1901.—Dr. C. de Arroxellas Galvão, auditor de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 5 de dezembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 48\$579 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, gaz consumido no Jardim Botânico no 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 3.141);

De 100\$ á Avelino Mendes & Comp, fornecimento á Repartição dos Correios em setembro ultimo (aviso n. 3.132);

De 669\$532 a diversos, gaz fornecido á mesma em setembro e outubro ultimos requisitado por officio n. 1.476/2 (aviso n. 3.143);

De 10\$620 ao Lloyd Brasileiro fretes concedidos á mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.144);

De 661\$800 a diversos, fornecimentos ao Jardim Botânico em setembro ultimo requirido por officio n. 1.600 aviso n. 3.145);

De 2.513—1—0 ou 50:723\$321 a Haupt Biehn & Comp., ao cambio de 11 57/64 de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 3.146);

Foram remettidos ao Tribunal de Contas livros e documentos relativos ao exame procedido no cofre a cargo do ex-agente comprador da Inspeção Geral de Obras Publicas Madesto Alves de Oliveira (aviso n. 99).

Dia 6

De 4:361\$930, a M. Lara & Comp., oleo fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 3.147);

De 15:600\$, a Pantaleão de Luras, dormentes fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de julho a setembro ultimos (aviso n. 3.148);

De 385\$200, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto e setembro ultimos, requisitado por officio n. 1.353 (aviso n. 3.149);

De 1:548\$150, idem, idem á mesma, de julho a setembro ultimos, requisitado por officio n. 1.354 (aviso n. 3.150);

De 22:500\$, ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela viagem da linha de Matto Grosso pelo paquete *Rapido*, em junho ultimo (aviso n. 3.151);

De 22:500\$, ao mesmo, idem pela viagem da mesma linha pelo paquete *Diamantino*, em julho ultimo (aviso n. 3.152);

De 2:083\$330, ao mesmo, idem pela 2ª viagem da linha do Espirito Santo, pelo paquete *Itapemirim*, em setembro ultimo (aviso n. 3.153);

De 2:083\$330 ao mesmo, idem pela viagem na mesma linha pelo paquete *Itapemirim* em outubro ultimo (aviso n. 3.154);

De 2:250\$ ao mesmo idem pelas viagens da linha de Santa Catharina pelo paquete *Laguna*, em setembro ultimo (aviso sob n. g. 155);

De 2:083\$330 ao mesmo, idem da linha do Espirito Santo pelo paquete *Mayrina*, em outubro ultimo (3.156);

De 60:136\$300 á *Amazon Steam Navigation Company Limited*, idem pelas viagens nas linhas de Manáos, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Araguay e Negro, em agosto e setembro ultimos (aviso n. 3.157);

De 459\$323 á *The Leopoldina Railway Company, Limited*, passagens e fretes concedidos durante o anno de 1896 aos Correios (aviso n. 3.158);

De 300\$, restituição a Francisco Vieira Agarez & Comp. (aviso n. 3.159);

De 7:741\$004 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 3.160);

De 192\$ a diversos, idem á mesma em julho, agosto e outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.363 (aviso n. 3.161);

De 140\$523 idem, idem á mesma em setembro e outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.364 (aviso n. 3.162);

De 380\$360, idem, idem á mesma, em novembro ultimo, requisitado por officio numero 1.381 (aviso n. 3.163);

De 630\$ ao jornal *A Tribuna*, publicações por conta deste Ministerio em outubro ultimo (aviso n. 3.164);

De 570\$ idem *A Noticia*, idem idem, em outubro ultimo (aviso n. 3.165);

De 415\$ a José Ribeiro do Amaral, fornecimentos ao Corroio em outubro ultimo (aviso n. 3.166);

Remetteram-se ao Tribunal de Contas cópias do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro com S. Lino & Lourenço para concerto no elevador do edificio da mesma administração durante o corrente anno (aviso n. 100);

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1901

D. Thereza Maria de Jesus, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Pedro Sarmento de Mello.—Deferido.

D. Maria Candida de Jesus Fernandes, viuva de Antonio José Fernandes, mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Comparação nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 6 do corrente foram concedidos ao cidadão Francisco José de Almeida Brant, administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes, 31 dias de licença, para justificação de faltas.

Expediente de 6 de dezembro de 1901

A Directoria Geral de Estatística foram enviados os mappas do movimento de imigrantes neste porto, durante o mez de outubro ultimo.

Requerimentos despachados

Aleides Barata de Almeida, chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo para ser considerado o mais antigo de sua classe.—Indeferido, de accordo com as informações.

Guilherme de Abreu e Lima, 1º official da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, pedindo para gosar das vantagens do cargo da chefe da secção.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 6 de dezembro de 1901

Declarou-se ao engenheiro fiscal da estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé ficar prorogado por mais um anno o prazo concedido, a titulo de experiencia, pelo aviso n. 9, de 22 de janeiro do corrente anno, para classificação na 5ª classe das Tarifas em vigor nessa estrada, para o transporte de todo o mineração do cobre em bruto procedente das minas do Camaquã com destino ao littoral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 6 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias ao carteiro de 2ª classe dos Correios do Pará Benjamin Assumpção, para tratar de sua saúde.

De 60 dias, ao praticante effectivo da agencia do Corroio de Belo Horizonte, no Estado de Minas Geraes, Ataliba Pires.

Expediente de 6 de dezembro de 1901

Expeditam-se circulares aos administradores, recommendando affixar «avisos» nas administrações e agencias subordinadas, em logar accessivel ás vistas do publico.

Recommendando-lhes a maior brevidade na remessa de uma relação de todas as agencias subordinadas ás administrações, visto estar em organização nesta directoria geral o mappa geographico postal.

Recommendando fixar o prazo para a assignatura dos contractos para o serviço de condução de malas.

Expeditam-se circular aos administradores recommendando que accussem sempre pela primeira mala todas as circulares que forem dirigidas por esta directoria.

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1901

Ataliba Pires, praticante effectivo da agencia do Corroio de Belo Horizonte, pedindo quatro mezes de licença.—Concedo 60 dias.

João Ignacio do Espirito Santo, pedindo entrega de um requerimento feito a esta directoria em 14 de maio ultimo.—Dê-se por certidão.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 5 de dezembro de 1901

Recurso extraordinario

N.267—Recorrente, Henry Lowndes; recorridos, Dr. curador fiscal e syndicos da massa fallida do recorrente.—O prazo para a apresentação do recurso, ainda que sextu-

plicado, fosse, estaria mais que muito excedido, como bem se demonstra nas razões de fis. 467; não se póde, pois, tomar dello conhecimento.

Quando não prevalecessa esta preliminar, ainda haveria a outra de se não conhecer do recurso, por não ser caso dello, pois o fundamento legal invocado é a disposição do art. 9º, n. II, letra c, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890 (posto que citado erradamente na petição de interposição arts. 433, onde a disposição é attribuida ao art. 24, paragrapho unico, letra c, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, que não contém nem tal paragrapho e letra), e tal disposição é exactamente um caso caduco, abrogado pela Constituição, que no art. 59, § 1º, não o reproduziu do decreto n. 848, de 1890; e assim mais de uma vez se tem julgado.

Homologação de sentença estrangeira

N. 319—Requerente, a condessa do Alto Mearim.—Trazendo-se aos autos, por certidão authentica, a cotação das acções de companhias que aqui tem sua sede, e das inscripções do Banco da Republica, na data do fallecimento do *de cujus*, para o calculo, no juizo da execução, dos impostos devidos á Fazenda Nacional, não me opponho á homologação pedida.

Appellações civis

Dia 6.

N. 659 — Appellante, a União Federal; appellado, Antonio Angelo Pedroso (embargos).—Inventando no accordão de fis. 30 uma obscuridade, que lá não existe, pretende o embargante insinuar, á sombra desse artificio, os seus embargos verdadeiramente infringentes do julgado e, como taes, repellidos pelo nosso regimento, que, no art. 94, ás sentenças definitivas proferidas pelo tribunal nas appellações civis, além de embargos de declaração, só permite os de restituição, em especies condições.

Não podem, pois, ser recebidos os presentes embargos, e deve ser o embargante condemnado nas custas.

N. 726 — Appellante, Antonio Nunes Ribeiro Magalhães; appellada, a Fazenda Nacional.—De certidões do archivo do commando do respectivo districto militar, existentes em autos de acções semelhantes, que, em gráu de appellação, tem vindo ao tribunal, consta, e muitas vezes se tem verificado e reconhecido, que, só a partir de 1 de janeiro de 1894 e até 31 de outubro de 1895, como se refere na sentença appellada, foi que a União se responsabilizou pelas despesas feitas com as forças que operavam no Estado do Rio Grande do Sul, e, assim, não póde responder por danos que lhes sejam attribuidos como causados em época anterior. A sentença deve, pois, ser confirmada, até por coherencia com innumeras decisões anteriores no mesmo sentido, o condemnado nas custas o appellante.

N. 744 — Appellantes, Picard, Irmãos & Comp.; appellada, a mesma.—Pelas razões de fis. 178, que adopto como juridicas e conformes ao que dos autos se prova, penso que se deve negar provimento á appellação para confirmar a sentença, condemnando os appellantes nas custas.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 6 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Secretario, o Sr. Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dolsworth e Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento, por não haver causas com dia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.838 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.992 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações civeis

Ns. 2.152 e 2.210 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.217 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.256 e 2.379 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

Ns. 654 e 656 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Embargo remettido

N. 2.440 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.054, de 28 de novembro, pagamento de 105\$540 a Novis, Ennes & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro ultimo;

N. 3.064, da mesma data, idem de 195\$ a Claudino Corrêa Louzada, de transporte de carvão para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o mez de outubro ultimo;

N. 3.055, da mesma data, idem de 1.623\$205 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mez de setembro ultimo;

N. 3.059, da mesma data, idem de 439\$500 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de outubro ultimo;

N. 3.056, da mesma data, idem de 7.123\$360 a diversos, idem, idem, idem.

N. 3.060, da mesma data, idem de 250\$110 ao Lloyd Brasileiro, de fretes concedidos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de outubro ultimo.

Sem numero, de 24 de outubro, idem de 268.000\$, em inscripção do Banco da Republica do Brazil, ao coronel Francisco Pinto de Oliveira, da venda pelo mesmo feita do predio á rua do Riachuelo n. 151, para a Directoria Geral de Estatistica.

Officios:

N. 272, da Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de 30 de novembro, pagamento de 90\$, da folha do salario do servente desta repartição, relativo ao mez de novembro ultimo;

N. 39, da Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, de 30 de novembro, idem de 90\$, da folha das diarias do servente desta repartição, correspondente ao mez de novembro ultimo.

—Ministerio da Justiça, e Negocios interiores:

Aviso n. 2.561, de 2 do corrente, pagamento de 400\$, da folha dos salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, relativa ao mez de novembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 228, da Caixa de Amortização de 30 de novembro, pagamento de 100\$, da folha do servente desta repartição, relativa ao mez de novembro ultimo;

N. 85, da Delegacia Fiscal do Ceará, de 2 de julho, credito de 35.419\$064 áquella delegacia, para pagamento das quantias a que fez jus, no anno de 1897, o pessoal da alfandega daquelle Estado.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Montepio dos Funcionarios Publicos da Justiça e pensões provisórias.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames de solfejo e canto choral (1ª época) realizados a 5 do corrente foi o seguinte:

Distinção com louvor, Mario Santos 14.60, Mario Turchi 14.0, Miralda Pinto Cavalcanti 14.0 e Renão Onofre Pinto Aleixo 14.20; distinção, Ottilia Odette de Paiva Aleixo 13.60 e Palmira Euridice dos Santos 13.60; plenamento, Mathilde Adelaide Wintrich 10.80, Nathalia da Conceição Ribeiro 11.60 e Sylvia Guiomar de Brito e Cunha 10.20; simplesmente, Maria Soares de Santa Anna 7.20, Marieta Leite 8.0, Marieta de Paula Antunes 7.80, Noemi Couto Braga 8.60 e Rosita Lopes de Souza 8.0; insufficientes 5; inhabilitada 1; não compareceram 4.

Escola Nacional de Bellas Artes — Resultado dos exames effectuados hontem na Escola Nacional de Bellas Artes:

Curso geral—2º anno — Geometria descriptiva:

Approvado plenamente, gráo 9, Honorio da Cunha e Mello.

A exposição annual dos trabalhos dos alumnos desta escola encerra-se hoje, ás 3 horas da tarde.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso de Engenharia Civil—Construção—regulamento de 1901—Approvados: plenamento, Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque e Manoel Ribeiro de Almeida; simplesmente, Angelo Punaro Baratta.

Houve um reprovado.

Hydraulic, regulamento de 1874—Approvado simplesmente, Henrique Bernardes de Oliveira Netto.

Houve quatro reprovados.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Rio Pardo, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 horas da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Itapacy, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Itapemirim, para Angra dos Reis, Paraty, Villa Bella, S. Sebastião, Ubatuba e Santos, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo Assu, para Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Dacia, para Bahia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo Entre Rios, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recbimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

N. B. — Convida-se a comparecer na 5ª secção desta repartição o remettente de uma ombrelle para Candida da Nova Monteiro, na Bahia, e o de uma carta para D. Delocena Barcellos da Costa, na freguezia de Padornello, Portugal.

Obituario — Sepultaram-se no dia 3 de dezembro 37 pessoas, fallecidas de:

Peste bubonica.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	7
Outras causas.....	28
	37

Nacionaes.....	32
Estrangeiros.....	5
	37

Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	23
	37

Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	19
	37

Indigentes.....	10
-----------------	----

— No dia 4 de dezembro:

Febres diversas.....	1
Variola.....	5
Outras causas.....	43
	49

Nacionaes.....	40
Estrangeiros.....	9
	49

Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	18
	49

Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	20
	49

Indigentes.....	13
-----------------	----

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de dezembro de 1901 (quinta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A C ^o	TEMPERATURA DE AR	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	6 a.	752.71	23.1	20.25	96.7	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	7 a.	752.74	23.0	19.22	92.0	WNW 8	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—	—	
	8 a.	753.24	25.2	19.53	82.0	WNW 2	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	752.12	27.8	20.24	73.0	NNW 2	Encoberto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—	—	
	3 p.	750.77	29.3	20.12	65.6	NNE 4	Encoberto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—	—	
	5 p.	750.90	27.7	21.31	77.0	Calma 0	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—	—	
	9 p.	752.31	24.6	21.81	95.0	WNW 4	Mau	Chuva, nev. baixo	N	10	30.2	29.5	22.6	—	—	—	1.76
	1/2 n.	752.26	23.5	20.37	95.0	SW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

ESTADO	BAROMETRO	TEMPERATURA DE AR	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	TEMPERATURA MAXIMA (EXPOSTA)	TEMPERATURA MAXIMA À SOMBRA	TEMPERATURA MINIMA	EVAPORAÇÃO À SOMBRA	CHUVA CAÍDA	DURAÇÃO DE BRILHO SOLAR
Recife.....	9 40 a.	760.20	28.4	21.45	75.0	E 5	Incerto	—	7	—	29.6	25.4	—	8.00
Aracajú.....	9 32 a.	761.90	27.8	21.42	79.0	E 5	Bom	—	5	—	28.3	24.5	—	—
Florianopolis.	8 46 a.	756.80	22.5	19.35	95.0	SE 5	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	26.0	23.0	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	762.00	17.4	10.54	70.5	SSW 5	Bom	—	5	—	23.6	16.5	—	—

Ocorrências

Na Capital chuveou ás 4^h 45^m p. e ás 5^h 30^m p. De 7^h p. em deante chueu continuadamente.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 09' 32" NW

Inclinação=13°.45 (extremo norte para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^m. DE GRW: FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECCÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Claro	—	ESE	Bafagem	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Chão	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fresco	—	Bom
Fortaleza.....	Meio encoberto	Máo	Saraiva	NNE	Muito fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	Vagas	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Encoberto	Chuveos	SE	Regular	Peq. vagas	Encoberto
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	E	Regular	Vagalhões	Variavel
Maceió.....	Limpo	Bom	—	E	Regular	Chão	Variavel
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	E	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSW	Fraco	Chão	Bom
Victoria.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Encoberto	Máo	Chuva	—	Calma	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	—	SSW	Muito fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	—	SE	Regular	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SSW	Regular	Vagalhões	Máo
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Muito duro	—	Bom

OCCURRENCIAS

Em Paranaguá, na noite antecedente cahiram, a principio, aguaceiros pezados, melhorando o tempo depois. No Rio Grande relampejou e trovejou durante a tarde de hontem.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h.m de Greenwich na 1ª decada do mez de novembro de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO: BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

Lat. approximada: 32° 09' 00" S						Long. approximada: 52° 03' 00" W Grw.						Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteoros		NUVENS				MAR
Horas locais	Dias	Barometro a 0°	Secco	t-f	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força	Especie	Quantidade				
8 h. 32 m. a.	1	759.63	15.4	2.6	72.8	9.44	WSW	5	o. nva	..	10	5	19.95	Tempo muito variavel.
	2	759.74	14.4	3.2	65.2	8.00	WSW	2	b	KC	2	6	20.95	Tempo variavel.
	3	760.14	17.5	3.1	69.4	10.34	SW	2	b	CK.K	4	6	21.95	Tempo bom.
	4	758.84	20.4	3.2	71.2	12.65	NNE	1	b	C	4	4	22.95	Tempo bom.
	5	759.19	22.6	2.8	75.8	15.43	NE	2	i. nva	C.K	7	3	23.95	Tempo bom.
	6	762.64	17.4	2.2	78.0	11.52	SE	1	e.nv.g	..	10	3	24.95	Tempo variavel.
	7	758.97	21.2	1.8	83.4	15.64	NNE	1	e.nv	..	10	2	25.95	Tempo variavel, tendo cahido garôa pela manhã até 8 h. 40 m. a.
	8	759.52	18.6	0.6	94.0	14.99	SSW	4	o. nv	..	10	4	26.95	Tempo incerto. Das 8 h. p. ás 11 h. p. ouviram-se trovões de NW ao SW acompanhados de relampagos na mesma direcção, tendo chovido das 10 h. p. ás 11 h. p.
	9	764.40	19.4	3.6	66.8	11.21	E	2	bm	CK.SC	3	2	27.95	Tempo bom.
	10	767.32	19.5	4.9	55.9	9.41	SE	2	b	K	3	2	28.95	Tempo bom.
Médias...		761.04	18.64	2.80	73.25	11.86		2.2			6.3	3.7		

O observador, João Germano Filho, estacionario de 2ª classe.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 5 de dezembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	753.1	22.8	19.2	93	0.0	Nullo	1.0	KN. N			
4 h. m....	752.1	22.6	18.9	93	1.6	NW	1.0	CK. KN			
7 h. m....	752.5	23.4	18.8	88	1.0	NW	1.0	CK. KN			
10 h. m....	753.0	26.8	19.9	76	2.0	NNW	1.0	Str. K			
1 h. t....	751.9	31.0	19.7	59	1.6	N	0.9	Str. K			
4 h. t....	750.8	31.2	20.9	61	1.0	NE	1.0	Str. K. KN			
7 h. t....	751.6	26.8	22.4	86	1.0	SW	1.0	KN. N			
10 h. m....	752.6	26.0	22.9	92	2.0	SW	1.0	KN. N			
Médios.....	752.20	26.33	20.34	81.0	1.3	—	1.0	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 32° 0; minimo 7 h. manhã, 22° 4. — Ozono: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noute, 2. Evaporação em 24 horas, 1^m/m, 6. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2^m/m, 268; 7 h. da noute, gottas. Total em 24 horas, 2^m/m, 270. Horas de insolação (heliographo) 1 h., 58 m. ou 1 h. 35 m.

Santa Casa da Misericordia
 — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de novembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.030	814	1.844
Entraram.....	40	23	65
Sahiram.....	13	34	47
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.052	803	1.855

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 398 consultantes, para os quaes se aviaram 435 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.
 — No dia 30:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.052	803	1.855
Entraram.....	30	21	51
Sahiram.....	29	27	56
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	1.048	793	1.841

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 493 consultantes, para os quaes se aviaram 546 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 1 obturação.
 — No dia 1 de dezembro:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.048	793	1.841
Entraram.....	15	12	27
Sahiram.....	13	13	26
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	1.040	791	1.831

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 284 consultantes, para os quaes se aviaram 314 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.
 — No dia 2:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.040	791	1.831
Entraram.....	39	27	66
Sahiram.....	22	36	58
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	1.053	778	1.831

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 648 consultantes para os quaes se aviaram 767 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.253

José Rodrigues Vilella, estabelecido nesta praça, á rua Marquez de Abrantes n. 60, com fabrica de manteiga, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a sua manteiga, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de fórma circular margeado por traços de côres amarella e verde, lendo-se na parte superior as palavras: *Manteiga Santos Dumont Mineira* em letras maiusculas e côr verde, e por baixo lê-se numa fita as palavras: José Rodrigues Vilella, unico depositario, rua Marquez de Abrantes n. 60, Rio de Janeiro. No centro vê-se outro circulo margeado por uma longa facha amarella sob fundo branco com nuvens verdes e sobre ella vê-se representada uma enorme torre de côr verde e um balão da mesma côr, o qual faz manobra em volta da mesma torre. A referida marca será usada nas caixas e latas contendo o dito producto, podendo variar em côres e dimensões quando lhe convier. Apresentando assim em tres exemplares, o supplicante pede para ser registrada na fórma da lei. Achava-se collada uma estampilha no valor de trezentos réis e inutilizada da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1901. — José Rodrigues Vilella.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 18 de setembro de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.253, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado achava-se o grande carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 5 de dezembro de 1901.....	963:915\$373
Idem do dia 6:	
Em papel.....	137:434\$898
Em ouro.....	40:715\$782
	178:150\$680
	1.142:066\$053

Em igual periodo de 1900... 1.229:216\$993

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 2 a 5 de dezembro de 1901.....	236:217\$470
Idem idem no dia 6.....	66:611\$311
	302:333\$781
Em igual periodo de 1900...	312:148\$870

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 6 de dezembro de 1901.....	27:95\$816
De 1 a 6.....	167:123\$462
Em igual periodo do anno passado.....	46:200\$307

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em deante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até ás 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem terá escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Policia do Districto Federal

A secretaria da policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de capim, em talhas, para o sustento dos animaes ao serviço dos carros da Casa de Detenção, durante o 1º semestre do anno de 1902.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento são convidadas a apresentarem suas propostas na dita repartição no dia 17 do mez corrente, ao meio-dia.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 4 de dezembro de 1901.—O secretario, Candido José de Siqueira Campello.

A secretaria da policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de almoços e jantares para os presos recolhidos ao deposito da mesma repartição, durante o 1º semestre do proximo anno do 1902.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento são convidadas a apresentarem suas propostas na dita repartição no dia 17 do mez corrente, ao meio-dia, podendo préviamente alli informar-se das condições do contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 4 de dezembro de 1901.—O secretario, Candido José de Siqueira Campello.

Brigada Policial da Capital Federal

Declara-se aos interessados, para seu conhecimento, que o conselho administrativo resolveu prorogar para o dia 7 do vigente o recebimento de propostas para a construção de uma casa no interior do quartel afim de ser feita a collocação de acumuladores eléctricos, latrinas e banheiros para officinaes e praças, segundo a planta e projecto que se acham na assistencia do material para os necessarios esclarecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 4 de dezembro de 1901.—Major José Antunes de Souza Guimarães, assistente do material.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sabbado, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

Physica

(Regulamento de 1901)

Eurico Telles da Macodo.
Christiano Benedicto Ottoni.
Antonio Carlos de Queiroz Facó.
José Antonio Pereira Junior.

Mecanica racional

(Regulamento de 1901)

Abilio Nery.
Paulo da Costa Azevedo.
Antonio Pires de Godoy.
Guilherme Guinle.

Turma suplementar

Gustavo Lyra da Silva.
Carlos de Mello Menezes.
Cyro de Andrade Martins Costa.
Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Estradas

(Regulamento de 1901)

José Luiz Baptista.

(Regulamento de 1874)

Evaristo Vasconcellos Almeida.
Luiz Carlos Franco Ferreira.

Secretaria da Escola Polytechnica, 6 de dezembro de 1901.—Souza Ferreira, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director deste internato faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 14 do corrente a secretaria do mesmo estabelecimento expede guias para o pagamento das pensões dos alumnos contribuintes, relativamente ao 4º trimestre.

Nonhum alumno poderá prestar exame sem que proxe ter effectuado o pagamento das suas pensões.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de dezembro de 1901.—O escrivão, *Salathiel Firmiano Gonçalves*.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director e presidente do conselho economico faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data

até o dia 13 de dezembro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro, a saber:

Vestuario

Dolman de elasticotine (segundo o uniforme).

Calça de elasticotine (segundo o uniforme).
Bonet de dito, com emblema (segundo o uniforme).

Jaquetão de brim pardo.

Calça de dito dito.

Camisas de morim com colarinhos.

Ceroulas de cretonne.

Pares de meias francezas.

Gravatas de seda preta.

Lenços de bolso.

Calção de meia para banho.

Camisas de morim (compridas) para dormir.

Lenços de cretonne.

Colchas brancas.

Fronhas lisas, de cretonne.

Toalhas felpudas para rosto.

Ditas compridas para banho.

Cobertor de lã, encarnado.

Pente de alisar.

Dito fino.

Escovas para dentes.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Asscio da roupa

Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa, por peças.

O contractante deste serviço apresentará flador idoneo que se responsabilize pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 14 de dezembro, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 4 de dezembro de 1901.—O escrivão, *Salathiel Firmiano Gonçalves*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAME DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA

De ordem do Sr. Dr. director do Externato do Gymnasio Nacional e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 1.193, de 3 do corrente, acham-se abertas nesta secretaria, das 10 ás 2 horas da tarde, até o dia 10 do corrente inclusive, as inscrições para os exames de portuguez e arithmetica, exclusivamente para os candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de escrivão da primeira pretoria.

Externato do Gymnasio Nacional, 6 de dezembro de 1901.—*Paulo Tavares*, secretario. (.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO

Faço publico que, no dia 2 e subsequentes do próximo mez, ás 10 1/2 horas, serão chamados a exame de solfejo o canto choral, 1ª, 2ª e 3ª epochas, os alumnos constantes da lista afixada na portaria deste Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 23 de novembro de 1901.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 2º do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, durante a segunda quinzena do mez de novembro proximo findo, foram archivados os seguintes contractos, prorrogação, alterações o distractos de sociedades commerciaes.

Contractos:

Do Dr. Antonio Jacob da Paixão, José de Souza Pereira e nove commanditarios, para o commercio de commissões de café nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 70, com o capital de 140:000\$, sendo 59:000\$ dos commanditarios, sob a firma Paixão, Souza & Comp.

De Joaquim Alfredo da Cunha Lages, Gustavo Gabel e os commanditarios Pedro Gabel e Olga Gabel, para a exploração de uma fabrica de cerveja nesta praça, á rua Senador Dantas n. 52, com o capital de 50:000\$, sendo metade dos commanditarios sob a firma Lages, Gabel & Comp.

De Leobino Silva e o commanditario Alcino de Magalhães Silva, para o commercio de generos alimenticios nesta praça, á rua Luiz de Camões n. 36, com o capital de 4:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma L. Silva & Comp.

De Nerses Jobim Barroso de Almeida e o commanditario Antonio Barroso de Almeida, para a exploração de uma ompeza de mudanças nesta Capital, ás praças Tiradentes n. 43 e Onze de Junho n. 17 B, com o capital de 20:000\$, sendo 15:000\$ do commanditario, sob a firma Barroso de Almeida & Comp.

De Domingos da Rocha Fernandes Barbosa e José Maria Borges Carneiro, para o commercio de roupa branca, armariño e perfumarias, nesta praça, ás ruas de Uruguayaná n. 84 e Moreira Cesar n. 134 A, com o capital de 50:000\$, sob a firma Barbosa & Comp.

De Antonio Morreira da Rocha e José Gaspar de Oliveira, para a exploração de uma pedreira nesta praça, á praia das Saudades n. 14, com o capital de 10:000\$, sob a firma Moreira & Gaspar.

De Manoel da Rosa Vieira e José Ferreira Pereira da Costa, para a exploração de uma officina de bombeiro hydraulico nesta praça, á rua Visconde de Itauna n. 3, com o capital de 5:200\$, sob a firma Rosa & Costa.

De Antonio João Felipe e João de Almeida Rocha, para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua da Saude n. 249, com o capital de 13:000\$, sob a firma Felipe & Rocha.

De Antonio Ferreira Gomes e Salvador Pinto, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua General Severiano n. 40, com o capital de 8:000\$, sob a firma Ferreira & Pinto.

De Camillo Cespes Martins, José Joaquim de Macedo e Ayres Farinha, para o fabrico

de carteiras de cigarros e charutos, nesta praça, com o capital de 6:000\$, sob a firma Martins & Comp.

De José Rocha do Silva, Alfredo Paes de Souza Bittencourt e Tristão Joaquim Fernandes, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua do Aloantera n. 42, com o capital de 3:000\$, sobre a firma Rocha, Bittencourt & Comp.

De Saloman Kauffman e Carlos Kisler, para a fabricação de bonets, nesta praça, á rua do Senado n. 214, com capital de 7:000\$, sob a firma S. Kauffman & Comp.

De E. Samuel Hoffmann, Antonio Jackes Lins e Afonso Moysés, para a exploração de um estabelecimento de emprestimos sob penhores nesta praça, no becco do Rosario n. 1 B, com o capital de 100:000\$, sob a E. Samuel Hoffmann & Comp.

D. João Raymundo da Silva e José Augusto Lopes, para a exploração de um hotel nesta praça, á rua Senhor dos Passos n. 72, com o capital de 2:200\$ sob a firma Silva & Lopes.

De Aleixo Miguel dos Santos Vieira, Antonio Ferroira do Pontes e Raymundo Vossio Brigido, para o commercio de caldo de canna, cerveja, vinho, etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 80, com o capital de 15:000\$, sob a firma Aleixo Vieira & Comp.

De José Maria Gonçalves e Francisco Maria Lopes Pinto, para o commercio de molhados e Lantimentos nesta praça, á rua Dr. Joaquim Silva n. 73, com o capital de 3:000\$, sob a firma Gonçalves & Pinto.

De Arthur Alfredo Corrêa de Menezes e Luiz de Carvalho Azevedo, para a exploração do preparado pharmaceutico «Pulmon», nesta praça, á rua da Assambiêa n. 52, com o capital de 12:000\$ sob a firma Menezes & Comp.

Prorrogação do contracto de Pereira Bastos & Comp., por tempo indeterminado.

Alterações dos contractos:

De Adão, Soares & Comp., na parte referente á duração da sociedade.

De Braga, Costa & C.º, pela cessão que fez dos seus direitos sociaes o socio commanditario Luiz da Rocha Braga a Francisco de Sampaio Guimarães.

Distractos de Francisco Arthur & Comp., Martins Rocha & Comp., Moreira da Silva & Comp., Viuva Cabel & Comp., Teixeira, Nunes & Comp., A. Portella & Comp., Freitas & Quintana, Lopes & Lourenço, Pinheiro & Gonçalves e Segadas Vianna & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de dezembro de 1901.— Está conforme. O official-maior, *Honorio de Campos*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que será chamada hoje, 7 do corrente, á prova escripta de algebra, a primeira turma de candidatos, composta dos seguintes senhores:

Acyllino Rufino de Mattos Junior.
Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes.
Adolpho de Castro Leal.
Adriano Joaquim Ferreira Junior.
Afonso Monteiro de Barros.
Agnello Franklin da Costa.
Alredo Brito.
Alvaro Augusto Moreira.
Andronico Gurgel de Brito Guerra.
Angelo de Oliveira Bevilacqua.
Armando Negreiros.
Arnolpho Nolasco de Rezende.
Augusto Henriques Corrêa de Sá.
Carlos Leonardo de Campos.
Carlos de Lyra e Oliveira.
Cicero de Andrade Guimarães.
Decio Fernandes Guimarães.

Djalma Washington da Fonseca Hermes.
Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida.
Eduardo Pedro de Souza.
Emilio da Silva Guimarães.
Euclides de Oliveira Aguiar.
Eugenio de Almeida Monteiro.
Eurico da Costa Rodrigues.
Francisco de Brito Themudo Lessa.
Francisco Bustamante.
Francisco Freire de Brito Junior.
Francisco Ignacio Mallet de Mendonça.
Francisco Podro Carneiro da Cunha Junior.
Guilhorme Malaquias dos Santos.
Guilhorme Paranhos Velloso.
Henrique Braziliense Ferreira da Silva.
Henrique Gusmão.
Hilario Luiz Leitão.
Hugo Gutierrez Simas.
Jacob Cavalcanti.
Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
João de Araujo Romero.

Sala da Commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 7 de dezembro de 1901.— O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sigraos de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 26 de novembro de 1901.—Manifesto n. 783.

Trapiche da Saude—Z: 5 garrafões, sem numero, com falta.

P: 23 caixas, idem, idem.

GAF—41: 40 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 6 ditas, idem, avariadas.

YDC: 10 ditas, idem, idem.

Idem: 9 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Londres, entrado em 27 de novembro de 1901.—Manifesto n. 766.

Trapiche da Saude—H—C: 1 caixa n. 523, quebrada.

TrapicheCarvalhaes—SAC: 6 caixas ns. 1/6, avariadas.

Ferreira: 1 dita n. 476, idem.

ACC: 15 latas ns. 230/144, idem.

Vapor inglez *Horrox*, procedente de Londres, entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 781.

Trapiche Carvalhaes—SCM: 4 caixas ns. 132/135, avariadas.

V: 8 barricas ns. 1/8, idem.

Vapor allemão *Paranaguá*, procedente do Havre entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 782.

Trapiche da Ordem—FCC: 1 caixa sem numero, com falta.

LAMC: 11 ditas, idem, idem.

FSC: 3 ditas, idem, idem.

ERN: 4 ditas, idem, idem.

ATD: 2 ditas, idem, avariadas.

SCC: 5 ditas, idem, idem.

JS: 2 ditas, idem, idem.

LAMC: 20 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

SS: 1 barrica idem, idem.

(SC): 5 ditas, idem, vazando.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de novembro de 1901.—Manifesto n. 770.

Armazem das Amostras—João Meyer: 2 caixas ns. 128 e 128, repregadas.

Idem: 1 dita n. 129, idem.

AP: 1 dita n. 4.62, repregada e avariada.

F. Briguet: 1 pacote sem numero, roto.

Luiz Gomes: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Horrox*, procedente de Londres, entrado em 24 de novembro de 1901.—Manifesto n. 781.

Armazem n. 14—CC: 2 pás sem numero, quebradas.

MEC: 4 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 29 de novembro de 1901.—Manifesto n. 793.

Armazem n. 15—Q D C: 1 caixa n. 121, repregada.

SMC: 4 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

FCC: 2 ditas ns. 142 e 143, repregadas.

Idem: 1 dita n. 125, idem.

GSC: 1 dita n. 15, idem.

Hard: 1 dita sem numero, idem.

Sem marca: 2 ditas idem, idem.

JT: 1 barrica n. 663, idem.

LMC—EFCB: 1 caixa n. 4, idem.

MICMIC: 1 dita n. 38, idem.

Armazem n. 15.—CCC: 1 caixa n. 1, repregada.

VVBC: 1 dita n. 6, avariada.

Drogaria Berrini: 2 ditas n. 190—185, repregadas.

Idem: 2 ditas n. 192—188, repregadas.

FF: 1 dita n. 8.518, repregada.

EML: 1 dita n. 439, repregada.

FCC: 1 dita n. 122, repregada.

Idem: 1 dita n. 136, repregada.

Idem: 1 dita n. 121, repregada.

Idem: 1 dita n. 135, repregada.

Vapor francez *Paraguay*, procedente do Havre, entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 782.

Armazem n. 13.—F: 1 caixa n. 636, repregada.

SGC: 1 dita n. 5.259, repregada.

M&C: 1 dita n. 59, repregada.

G—C—T: 1 dita n. 5.463, idem.

LC: 1 dita n. 543, avariada.

FMC: 2 ditas ns. 73 e 74, idem.

HG—C: 1 dita n. 194, repregada e avariada.

JA: 1 dita n. 330, idem.

Idem: 1 dita n. 333, idem.

Drogaria Mattos: 1 dita n. 12, idem.

CFC—V: 1 dita n. 582, repregada.

MR—CC: 1 dita n. 582, idem.

RM: 1 dita n. 699, idem.

FDC: 1 dita sem numero, idem.

VC—PC: 1 dita n. 111, repregada e avariada.

Noé: 1 dita n. 11.409, idem.

C—C—A: 1 dita n. 8.855, repregada.

MVC: 1 caixa n. 14, repregada.

BPC: 1 dita n. 227, idem, avariada.

GCC: 1 dita n. 1.595, idem.

CRF: 1 dita n. 237, idem.

CMC: 1 dita n. 24.244, idem.

F: dita n. 637, idem.

Idem: 1 dita n. 638, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton entrado em 26 de novembro de 1901.—Manifesto n. 786.

Armazem n. 8—JSC: 1 caixa n. 2.701, repregada.

FBC: 1 dita n. 8.102, idem.

PRC: 1 dita n. 1, idem.

CPC—D: 1 dita n. 362, idem.

AV: 1 dita n. 15, idem, avariada.

Alves: 1 dita n. 1, idem, idem.

Brazil: 1 barrica n. 3.757, idem.

Pacheco: 8 latas sem numero, vazando.

FBC: 1 caixa n. 8.199, repregada.

MCC: 1 dita n. 2.216, idem.

EA—e: 1 dita n. 7.212, idem.

C—J: 1 dita n. 11, idem.

VUC—HB: 1 dita n. 407, idem.

EGD: 1 dita n. 481, idem.

C—AR: 1 dita n. 102, idem.

DG—C: 9 barricas sem numero, avariadas.

Vapor allemão *Hispania*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1901.—Manifesto n. 767.

Armazem n. 6—PC: 1 barril sem numero, vazio.

JRFJ: 1 dito n. 318, vazando.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 29 de novembro de 1901.—Manifesto n. 793.
 Armazem das Amostras—AB Deho: 1 pacote sem numero, roto.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1901.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Dia 3

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 29 de novembro de 1901.—Manifesto n. 793.
 Armazem n. 15—ARP: 2 caixas ns. 8 e 9, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 AAS: 1 dita n. 9.011, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9013, idem idem.
 B: 2 ditas ns. 32 e 48, avariada.
 Idem: 1 dita n. 61, repregada.
 BFC: 1 dita n. 1, idem.
 CV—M: 8 ditas ns. 38 e 40, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 36 e 37, idem.
 DC: 1 amarrado n. 9.025, idem.
 FCC: 1 caixa n. 126, idem.
 FGC: 1 dita n. 660, idem.
 FF: 1 dita n. 8.518, idem.
 Idem: 1 barrica n. 9.931, idem.
 Idem: 1 caixa n. 4.293, idem.
 GP: 2 ditas ns. 11 e 13, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6, 7 e 8, idem.
 HB: 2 engradados ns. 2 e 6, idem.
 HDH: 1 caixa n. 1, idem.
 H: 1 dita n. 135, repregada e avariada.
 HFC: 1 dita n. 379, idem, idem.
 Armazem n. 15—SMC: 2 caixas ns. 123 e 12C, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas n. 125-130, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 132, idem, idem.
 TEC: 2 amarrados, 1 sem numero, repregados.

Idem: 1 amarrado n. 13 avariado.
 VR: 1 caixa n. 11.079-G, repregada.
 Idem: 1 dita n. 10.079-B, idem.
 CVM: 2 ditas ns. 37 a 41, idem.
 CDC: 1 dita n. 9.022, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.021, idem.
 BD: 1 dita ns. 5 a 8, idem.
 FCC: 1 dita n. 13, idem.
 FF: 1 barrica n. 9.936, idem.
 Idem: 1 caixa n. 4.291, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.272, idem.
 HV/S: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 JIF: 1 dita n. 414, idem.
 Idem: 1 dita n. 122, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7 e 5 idem.
 J. R. Camões: 1 n. 167, dita idem.
 Idem: 1 dita n. 172, idem.
 JPRB: 2 ditas sem numero, repregada e avariadas.

JSC: 1 amarrado n. 6, repregado.
 JM: 1 dita n. 1.521, idem.
 TIC: 1 dita n. 37, idem.
 VR: 1 dita 1 dita n. 11.079 A, idem.
 M: 2 engradados ns. 22 e 28, idem.
 CCC: 2 barricas ns. 450 e 452, idem.
 Armazem n. 15.—CCC: 1 barrica n. 449, repregada.

TBC: 1 amarrado n. 1, repregado.
 B: 1 caixa n. 47, repregada.
 CDC: 1 amarrado n. 9.025, repregada.
 FCC: 1 caixa n. 108, repregada.
 FF: 1 barrica n. 9.920, repregada.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 782.

Armazem n. 12.—HG: 1 caixa n. 214, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 224, avariada.
 GMRC: 1 dita n. 11.098, avariada.
 Despacho sobre agua.—LA: 1 dita n. 294, avariada.

Armazem n. 12.—Idem: 1 dita n. 292, avariada.

SGC: 1 dita n. 10, avariada.
 LB: 1 dita n. 162, avariada.

BSC: 1 dita n. 631, idem.
 C—B—F: 1 dita n. 236, idem.
 RNP: 1 dita n. 3.232, repregada e avariada.

ARPC: 1 dita n. 5.207, idem, idem.
 AJ: 1 dita n. 682, idem, idem.
 CFC—V: 1 dita n. 464, idem.
 Idem: 1 dita n. 468, idem.
 SDPC: 2 ditas ns. 489 e 522, repregada e avariada.

Despacho sobre agua—FYA: 1 dita n. 273, avariada.

CFC—V: 1 dita n. 456: repregada e avariada.

Armazem n. 12—JA: 1 dita n. 322 idem, idem.

TLC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1901.—Pelo inspector *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Dia 5

Vapor inglez *Thames*, procedente do Southampton, entrado em 26 de novembro de 1901.—Manifesto n. 786.

Trapiche Carvalhaes—SA: 1 lata n. 3.302, avariada.

Vapor hungaro *Barross*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de novembro de 1901.—Manifesto n. 785.

Trapiche Saude—1.237: 1 barrica n. 1, com falta.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 29 de novembro de 1901.—Manifesto n. 792.

Trapiche Reis—CPC: 1 barril n. 1, com falta.

Idem: 1 dito n. 45, idem.
 Vapor allemão *Hispania*, procedente de Nova York, entrado em 16 de novembro de 1901.—Manifesto n. 767.

Trapiche Carvalhaes—D: 1 amarrado sem numero, com falta.

SAC: 4 ditas sem numero, avariadas.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo; entrado em 27 de novembro de 1901.—Manifesto n. 890.

Trapiche Freitas—MRMC: 10 balas sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, desmanchada.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 782.

Armazem n. 12—D—JRC: 1 caixa n. 951, avariada.

CRP—PC: 1 dita n. 142, idem.
 CGC: 1 dita n. 2.617, idem.

FLC: 1 dita n. 10, idem.
 AH: 1 dita n. 19, idem,
 ARC: 1 fardo n. 146, roto.

CV: 1 caixa n. 581, repregada.

Despacho sobre agua—CA: 1 caixa n. 415, repregada.

Armazem n. 12—FYA: 1 dita n. 273, idem.

JDC: 1 dita n. 3.708, idem.
 ODC: 1 dita n. 1.408, idem.

C—R—BM: 1 dita n. 110, idem.
 FA: 4 ditas sem numero, idem.

AJ: 1 dita n. 682, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 3.121, idem.

SAC: 1 dita n. 623, idem.
 ARC: 1 fardo n. 145, avariado.

Idem: 1 dito n. 147, idem.
 Vapor austriaco *Goudelic*, procedente de Trieste, entrado em 29 de novembro de 1901.—Manifesto n. 789.

Armazem n. 9—E—X: 1 caixa n. 7.303, repregada.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 29 de novembro de 1901.—Manifesto n. 793.

Armazem n. 15—MCC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 10, 11 e 12, idem.
 MR: 1 dita n. 125, idem.

M—DB: 1 amarrado n. 9, idem.

OABC: 1 caixa n. 33, repregada e avariada.

JSC: 2 ditas ns. 728 e 1:5, repregadas.
 Idem: 1 barrica n. 714, avariada.

JGR: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

M&C: 1 dita sem numero, idem.
 M: 1 dita n. 15, repregada.

MA: 1 dita n. 9, avariada.
 PS: 5 ditas sem numero, repregadas.

PHA: 1 dita n. 2.638, idem.
 QDC: 3 ditas sem numero, idem.

Armazem n. 15—Avenier: 2 caixas ns. 11 e 16, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 10 e 22, idem.
 FP: 1 dita n. 1.329, idem.

Idem: 1 dita n. 9.938, avariada.
 PXC: 1 dita n. 130, repregada.

FML: 1 dita n. 438, idem.
 FGC: 1 dita n. 668, idem.

Idem: 1 dita n. 671, idem.
 Idem: 1 dita n. 662, idem.

FF: 1 barrica n. 9.924, idem.
 Ideu: 1 dita n. 9.929, idem.

Idem: 1 dita n. 9.939, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.922, idem.

Idem: 1 dita n. 9.928, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.933, idem.

Idem: 1 dita n. 9.923, idem.
 FCC: 1 caixa n. 138, repregada e avariada.

LSC: 1 dita n. 3.007, idem, idem.
 JM: 1 dita n. 1, idem.

JSC: 1 dita n. 1, idem.
 SMC: 1 dita n. 5, idem.

TBC: 1 dita n. 4, idem, idem.
 MCC: 1 dita n. 11, idem.

J. R. Camões: 1 dita n. 170, idem.
 Idem: 1 dita n. 171, idem.

LJ: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 4, 6 e 7, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 5, idem.
 Armazem n. 15—WIC: 1 caixa n. 36, repregada.

ARP—B: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.
 AAS: 1 dita n. 9.013, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.016 e 9.017, idem.
 AAVU: 1 dita n. 7, avariada.

BFM: 1 dita n. 42, idem.
 Idem: 1 dita n. 43, idem.

B: 1 dita n. 22, repregada.
 Idem: 1 dita n. 33, idem.

BMC: 2 ditas n. 7 e 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, avariada.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de novembro de 1901.—Manifesto n. 770.

Armazem n. 1—Pacheco: 1 caixa n. 14.167, repregada.

59: 1 dita n. 6.201, repregada e avariada.

AB: 1 dita n. 35, repregada.
 RNP: 1 dita n. 1.049, idem.

Idem: 1 dita n. 1.049/1, idem.
 L—F—65—C: 1 dita n. 1.200, idem.

LC: 1 dita n. 1.256, idem.
 JA: 1 dita n. 2.427, idem.

EAC: 1 lata sem numero, vazando.
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 782.

Armazem n. 12—E—DGC: 1 caixa n. 56, repregada.

CV—MR: 1 dita n. 535, idem.
 FA: 5 ditas sem numero, idem.

C—M—C: 1 dita n. 24.233, idem.
 Despacho sobre agua—AI: 1 caixa n. 8.151, repregada.

MRM: 1 dita n. 17, idem.
 Armazem n. 12—CFC: 1 dita n. 465, idem.

MSSM: 1 barrica n. 4.223, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.222, vazia.

Armazem da Estiva—FOCC: 1 caixa n. 329, repregada.

Armazem n. 12—SAC: 1 dita n. 136, idem.

Idem: 1 dita n. 3.906, idem.

JMF: 2 ditas ns. 4 e 8, idem.
 DGC: 1 dita n. 6, idem.
 MC—P: 1 dita n. 4.736, idem.
 F: 1 dita n. 642, idem.
 HG—C: 1 dita n. 198, avariada.
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 23 de novembro de 1901.
 —Manifesto n. 782.
 Armazem n. 12 — SAC: 1 caixa n. 121, avariada.
 FGC—WC: 1 dita n. 4, idem.
 GCC: 1 dita n. 1.593, idem.
 F: 1 dita n. 6, idem.
 JMT: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 TLC: 1 dita n. 10, avariada.
 Vapor hungaro *Barross*, procedente de Trieste, entrado em 29 de novembro de 1901.
 —Manifesto n. 785.
 Armazem n. 9 — HK: 8 caixas sem numero, repregadas.
 J—R—C: 1 caixa n. 7.151, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.150, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.152, idem, idem.
 Vapor allemão *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 1 de dezembro de 1901.
 —Manifesto n. 799.
 Armazem das amostras — John Kinning: 1 pacote sem numero, repregado.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 29 de novembro de 1901.
 —Manifesto n. 893.
 Armazem n. 15—BD: 1 caixa n. 7, repregada.
 Barbosa Moreno: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 CDC: 1 amarrado n. 9.022, idem.
 Idem: 1 dito n. 9.023, idem.
 CJB: 1 caixa n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 CLB—V: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Drozaria Berrini: 1 dita n. 183, idem.
 Idem: 1 dita n. 171, idem.
 Sem marca: 2 ditas ns. 4 e 7, idem.
 DGC: 1 dita n. 8, idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de novembro de 1901.
 —Manifesto n. 790.
 Armazem n. 1—VMC: 1 barrica n. 3.472, avariada.
 Prima: 1 caixa n. 121, repregada.
 Idem: 1 dita n. 126, idem.
 RR: 1 dita n. 7.067, repregada e avariada.
 Dr. TP: 1 dita n. 7.792, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7.793, idem.
 AC: 1 dita n. 8.334, idem.
 BC: 1 dita n. 2.610, idem.
 CSC—B: 1 dita n. 2.527, idem.
 CPC: 1 dita n. 7.273, idem.
 PHC—Mendes: 1 dita n. 1.006, idem.
 VR: 1 dita n. 5, idem.
 Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéus, entrado em 2 de dezembro de 1901.
 —Manifesto n. 802.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Sem marca: 1 bahú sem numero, repregado.
 Idem: 2 malas idem, repregadas.
 Idem: 1 brocha idem, aberta.
 Idem: 1 sacco idem, aberto.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 MLC: 1 caixa idem, vazando.
 Sem marca: 2 ditas idem, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Orleanais*, procedente de Marselha, entrado em 2 de dezembro de 1901.
 —Manifesto n. 797.
 Trapiche da ordem—JMC: 10 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 10 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1901.—O inspector, *João Peizoto da Fonseca Guimarães*.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento para o 1º semestre do anno de 1902, dos generos e artigos abaixo declarados:

RANCHO E ENFERMARIA

Por kilogramma

Araruta, arroz de Iguape, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bicalhão de caixa o de tina, baccha nacional, marca Victoria (duas bandeiras), batata ingleza, biscoitos nacionaes, bolachinhas de agua, o sal, café em grão, typo 7 e moído, carne de carneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitolla, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombo de Minas, manteiga Virgem, Celeste, e Carmo do Rio Claro, marmellada do Rio Grande, Therezopolis e de Lisboa, marmellos nacionaes e estrangeira para sopa, matto em folha e em pó, pão paio, peixe fresco e salgado, queijo de Minas, rosas do barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro

Azeite doce de Lisboa (em lata), ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de Maragogipe, dita de sagú, feijão preto, dito de côres, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafa

Vinho virgem, vinho do Porto da marca Villar d'Allen.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, ovos, queijos do Reino, tijolos de arear, vassouras grandes de piassava e sapolios.

Em maços

Palitos pequenos, lixados.

Em latas

Azeitonas (latas pequenas), linguica de Lisboa (lata de duas libras) e kerozene (lata de 18 litros).

Em libra

Chocolate de diversas qualidades.

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

Em copo e vidro

Geléas de diversas qualidades (nacionaes e estrangeiras).

FORRAGENS

Por hilo

Alfafa nacional e do Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata e milho miudo nacional.

FERRAGENS

Em unidade

Ferraduras para cavallos e muares (com e sem rompão).

Em milheiro

Cravos allemães e inglezes.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adanascadas e de chita, fronhas, lençoes de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de prato, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (paros).

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concurrenates ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os

preços para a carne, com osso e sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros e uma do dianteiro da rez, devendo ser apenas os colchões livres de retalhos e sobos pendentes ás mesmas peças de carne, assim como a exclusão completa de carnes de cabeça e peçoço e tambem de entregal-a de vespera, no estabelecimento, até ás 9 horas da noute.

Os concurrenates que pretenderem fornecer o capim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o estreme.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-ão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Não serão acceitas as propostas de concurrenates, cujos estabelecimentos distem desta escola mais do uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 13 do corrente, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concurrenates.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5 %, sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer, durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil na praia Vermelha, 3 de dezembro de 1901.— O escriptuario, *Felippe Fred. Löhns*.

Collegio Militar

Realiza-se hoje, 7 do corrente, no Collegio Militar, a concorrência para o fornecimento de enxoval e fardamento aos alumnos desse estabelecimento, durante o anno de 1902, e o de lavagem e engomagem da roupa dos mesmos e da copa, durante o 1º semestre do dito anno.

Secretaria do Collegio Militar, 7 de dezembro de 1901.— Tenente *Edgardo Eurico Daemon*, sub-secretario.

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 7 de dezembro, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engomagem das roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões, e tambem da copa, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro:

Avental, bernal, barraca de duas praças, dita de quatro praças, camisa, dita de lã, camisola, calça branca, dita parda, coroula, coleha branca, dita de chita, tunica de brim, fronha, gorro, guardanapos, lenço, lençol, luvas brancas de algodão, meias (par), polainas de brim (par), toalha de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de pratos e sacco de algodão.

Os Srs. concurrenates deverão dirigir suas propostas em carta fidejante e em duplicata no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concurrenates declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições do regulamento para o serviço do fornecimento do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publi-

cado no *Diario Official* do 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel-commandante o presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 4 de dezembro de 1901.— Tenente, *Edgardo Eurico Damon*, sub-secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

De conformidade com as ordens da Direcção Geral do Saude do Exercito, faço publico a commissão do compras deste Laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 23 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, no anno de 1902, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, e constantes da relação impressa, que será entregue ás pessoas que desejarem propor, mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta de modo claro, sem razuras nem emendas.

Serão em duplicata, sellada em todas as folhas a primeira via, e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentadas em capa fechada a commissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bem assim haver pago em dia os impostos de sua industria e ter feito o deposito no cofre da Direcção Geral do Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (emballa), e referindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá lugar por importação directa do estrangeiro, com destino ao Laboratorio e entregue por completo na Alfandega desta Capital, onde serão despachados livres de direitos.

As facturas originas e os conhecimentos de emb. que serão entregues na Direcção Geral do Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas á relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de novembro de 1901.— *José Antonio de Azevedo Vianna*, escriptuario, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1902, DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GAZ.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 de dezembro proximo futuro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1902, de 100.000 litros de oleo para produção do gaz, de accordo com as bases para o contracto, á disposição alli, dos concurrentes.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras e deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na intendencia, sendo os despachos aduaneiros feitos por conta desta estrada, desde que os conhecimentos venham em nome da mesma ou á ordem, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, cáes, etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias; e deverão exhibir, no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$ previamente realizada, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 26 de novembro de 1901.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O SERVICO DA CONSERVAÇÃO DAS LINHAS E APARELHOS TELEGRAPHICOS E ILLUMINAÇÃO ELECTRICIA.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 de dezembro proximo futuro, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de material para o servico da conservação das linhas e aparelhos telegraphicos e illuminação electrica, durante o 1º semestre de 1902.

A concorrência versará sobre os preços dos materiais adquiridos no mercado desta praça.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella repartição no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente realizada na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se na dita intendencia á disposição dos concurrentes.

O proponente accetto sujeitar-se ha a todas as condições impostas pela Estrada para o fornecimento do materiaes e artigos diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de novembro de 1901.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 5.000 BARRICAS DE CIMENTO « PORTLAND »

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 do corrente, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 5.000 barricas de cimento «Portland», de accordo com as especificações que devem ser examinadas pelos concurrentes na mesma intendencia.

A concorrência versará sobre preço, prazo e qualidade do material.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da en-

trega, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente realizada na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Só serão accettas propostas que acompanhem as amostras respectivas.

O proponente accetto sujeitar-se ha a todas as condições impostas pela estrada para o fornecimento de materiaes e artigos diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1901.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DE HOTEL NA ESTACÃO DE ENTRE RIOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do corrente, se receberão, nesta secretaria, propostas para arrendamento do hotel na estação de Entre Rios, de accordo com as bases para o contracto á disposição dos interessados nesta secretaria, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento e dos generos.

Os concurrentes devem comparecer nesta repartição, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, realizada previamente na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 6 de dezembro de 1901.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Movéis e accessorios, madeiras e materiaes

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 23 do mez proximo vindouro, á uma hora da tarde, receber-se-ão propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de movéis e accessorios, madeiras e materiaes, durante o proximo anno de 1902.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, accetto o material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.— *Eulides Barraso*, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Objectos de escriptorio e material para desenho

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 21 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, receber-se-ão propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e material para desenho para a administração geral, durante o anno de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.
—Euclides Barroso, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Ferragens e objectos diversos

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 10 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, recebem-se propostas, na secretaria desta repartição, para o fornecimento de ferragens e objectos diversos, durante o anno de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado, á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo, apenas por excepção, acceto material substitutivo mediante prévio exame desta vice-directoria.

Capital Federal, 26 de novembro de 1901.
—Euclides Barroso, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Sociedade Geral de Transportes, com sede nesta Capital, á rua Frei Caneca n. 168, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, processam-se os autos de liquidação forçada da Sociedade Geral de Transportes, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Dizem Alexandre Lavignasse Filho e Charles Gabriel, na qualidade de presidente e director-gerente da Sociedade Geral de Transportes, que, devido á crise que atravessa esta praça, a sociedade não pôde mais preencher os seus fins de modo satisfactorio, isto é, com vantagens não só para satisfação ao seu passivo como tambem com resultados para os associados pelo que os supplicantes, que ouviram os interessados, veem requerer a V. Ex. se digna designar o juiz desta camara a quem, sendo esta presente, por força da confissão dos supplicantes e das disposições dos artigos 167 e 168, § 1º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, declare em liquidação forçada a supradita sociedade. Os supplicantes juntam o inventario dos bens sociais, o balanço e a relação dos credores, e, para o effeito da taxa judiciaria, dão á presente causa o valor de trinta contos de réis. Pelém deferimento. E. R. M.—Rio, 28 de novembro de 1901.—Alexandre Lavignasse

Filho, director-presidente.—Ch. Gabriel, director-gerente. Despacho: ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 28 de novembro de 1901.

—T. Torres. Despacho: D. A. tome-se por termo a confissão. Rio, 29 de novembro de 1901.—B. Pedreira. Distribuição: D a C. Real, em 29 de novembro de 1901. No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Tomada por termo a confissão, e sendo os autos sellados e preparados, foram á conclusão sendo proferida a sentença do teor seguinte: Em vista da confissão por termo a fls. 10, declaro em liquidação forçada a Companhia Sociedade Geral de Transportes e nomeio syndicos os credores Luiz Freire de Aguiar e Paulino Manoel Gomes; custas pela massa. Publique-se esta decisão na forma da lei. Rio, 30 de novembro de 1901.—José Luiz de Bulhões Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se faz publica a sentença que decretou a liquidação forçada da Sociedade Geral de Transportes, com sede nesta Capital, á rua Frei Caneca n. 168, para os fins de direito. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de dezembro de 1901.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subcrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

De citação, com o prazo de oito dias, aos credores da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, em liquidação forçada, que não subcreveram a proposta de concordata offerida por Carlos Gianelli, como presidente da mesma sociedade, para sciencia e dizerem sobre a dita proposta, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, processam-se os autos de liquidação forçada da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, tendo-lhe sido dirigida a petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial—Carlos Gianelli, na qualidade de presidente da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, e devidamente autorizado pela assembléa geral de accionistas, como se vê da respectiva acta, a fls. 354 dos autos de liquidação forçada da mesma sociedade, vem respeitosamente apresentar a V. Ex., fundado no art. 185 do decreto n. 434, de 1891, a concordata junta, concedida expressamente pelos credores da companhia liquidanda, em numero superior ao quociente legal, como passa a demonstrar: Pela relação geral dos credores (fls. 251 a 254), constante do anexo sob n. 11, ao balanço levantado pelos peritos do juizo, a somma total do passivo, menos o credito por debenturos e o capital accionario, é de 4.107:783:218, sendo assim os 2/3 desse passivo 2.738:522:144, como se verifica da informação a fls. 379 dos autos, prestada pelo escrivão do processo; e como seja de 2.971:553:728 a importancia dos creditos representados pelos signatarios da concordata offerida, verifica-se que ha o excesso de 233:031:584, sobre o quantum exigido por lei para a validade da deliberação. Em termos taes o sendo desnecessaria a reunião de credores, em face do artigo 184 do citado decreto, requer o supplicante que V. Ex., mandando juntar aos autos da referida liquidação a presente concordata com os documentos que a instruem, ordene a expedição de editaes para sciencia dos credores não concordatarios, marcando-se-lhes o prazo legal para suas reclamações, sendo afixado homologado o accôrdo, para que produza os seus juridicos e legais effeitos. Pelo que, em vista

do que fica exposto, aguarda o supplicante deferimento. Rio, 14 de outubro de 1901. Carlos Gianelli. (Estava legalmente sellada). Despacho: Nos autos, á conclusão. Rio, 15 de outubro de 1901.—B. Pedreira. Subindo os autos á conclusão, nelles foi proferido despacho deferindo o requerido. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, em liquidação forçada, que não subcreveram a proposta de concordata offerida por Carlos Gianelli, presidente da dita Sociedade para, dentro de oito dias, dizerem sobre a referida proposta de concordata na qual elle propõe pagar aos seus credores 20% por saldo de seus creditos, sendo: 5% em 12 mezes; 5% em 18 mezes; 5% em 24 mezes, e 5% em 36 mezes, sob pena de lançamento e, sobre a homologação da concordata, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de dezembro de 1901.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subcrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

CAMARA CIVIL

De citação, com o prazo de 30 dias, feita aos herdeiros, legatarios e demais interessados do finado Eduardo Carlos Ferreira da Silva, etc.

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem que, por este meu juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, foi distribuida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal—Dizem o Dr. Barnabé Francisco Vaz de Carvalhoes, e sua mulher D. Josefina Ferreira de Carvalhoes, genro e filha do finado Visconde do Embaré e sua primeira mulher, a primeira Viscondessa do Embaré (D. Gabriella de Carvalhoes Ferreira), cunhado e irmã legitima do Dr. Eduardo Carlos Ferreira da Silva, fallecido nesta Capital aos 15 de janeiro do anno corrente, solteiro, sem herdeiros necessarios e em estado de interdicção, por soffrer de enfermidade mental, que, na ausencia de seu curador, que é primeiro supplicante, tendo sido apresentado completamente violado e estando, portanto, a se cumprir illegalmente, perante o juiz da setima Proctoria desta Capital, um testamento corrado, com que se diz haver fallecido o dito Dr. Eduardo Carlos Ferreira da Silva, e em que figuram como legatarios o Dr. Bernardino Ferreira da Silva, nomeado tambem primeiro testamenteiro, D. Irene Ferreira da Silva, Adalberto Ferreira da Silva, D. Gabriela de S. Queiroz e Claudina de tal, ex-ama do leite do finado interdicto, além dos afilhados, quer do baptismo como do casamento daquelle interdicto, quem os supplicantes propoer a competente acção ordinaria para nullidade do mesmo testamento, não só pela falta de integridade mental do finado para faz-lo, como por outros vicios, que, como aquelle, o tornam nullo de pleno direito. Em termos taes, protestando melhor deduzir a sua intenção dos competentes artigos, requerem os supplicantes á V. Ex. a designação do juiz desta camara, que, tomando conhecimento da presente, mande distribuir e citar ao referido Dr. Bernardino Ferreira da Silva, tambem testamenteiro e inventariante nomeado pelo doutor setimo Pretor, por si e naquellas qualidades, e a todos os mais legatarios qu

Interessados, sendo ao primeiro pessoalmente e aos demais legatarios e interessados por editaes, visto serem desconhecidos e incertos de (regulamento setecentos e trinta e se.e, mil oitocentos e cincoenta, artigo cincoenta o tres, paragraphos segundo e quinto), para virem todos á primeira audiencia, sob as penas de revelia e lançamento, fallar aos termos de uma acção ordinaria para o sobredito fim e todos os effeitos legaes. Assim desde logo, ficando os supplicados citados para todos os demais termos e actos judiciaes até final sentença; intimando-se igualmente, para os fins de direito, os illustres Drs. curador de residuos, de orphãos e procurador seccional da Republica, na fórma da lei; e, procedendo-se ás devidas justificações— Pedem deferimento e avalliam, tão sómente para os effeitos legaes, em trezentos contos de réis a presente acção. P. P. N. N., especialmente pelos depoimentos dos supplicados e todo genero de provas admittidas em direito. (Com quatro documentos.) Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1901.— Os advogados.— Luiz de Toledo Piza e Almeida.— Bento Emilio Machado Portella. Estava devidamente sellada, na fórma da lei. Em cuja petição foram proferidos os despachos seguintes: Ao juiz Dr. Sá Pereira. Rio, 25 de outubro de 1901. — S. gurado. Despacho: D. A. cito-se. Rio, 25 de outubro de 1901.— Sá Pereira. Pelo que foi distribuida, como se vê da nota seguinte: Distribuição: D. a P. Bastos, em 25 de outubro de 1901.— O distribuidor, J. Conceição. E, sendo produzida a justificação, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo por sentença a justificação produzida, para que produza os effeitos legaes, expedindo-se editaes pelo prazo de trinta dias. Rio, 31 de outubro de 1901.— Virgilio de Sá Pereira. Nada mais se continha, nem se declarava em a dita e mencionada sentença, que acima fica bem e fielmente transcrita. Em virtude do que se passou o presente, pelo qual ficam citados todos os herdeiros, legatarios e mais interessados no espolio do dito finado Dr. Eduardo Carlos Ferreira da Silva, para, no prazo de 30 dias, que lhes serão assignados em audiencia, virem a este juizo ver-se-lhes propor a presente acção ordinaria e seguir todos os demais termos até final sentença e sua execução, sob as penas da lei. Sendo que as audiencias deste juizo teem lugar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não alleguem ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume e que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 de outubro de 1901. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subrecrevi.— Virgilio de Sá Pereira,

Quinta Pretoria

De citação ao ausente Domingos Fernandes Gomes, com o prazo de 30 dias, na foram abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticias tiverem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subrecrevo, correrão seus devidos termos uns autos de justificação de ausencia, a requerimento do Manoel Rodrigues, por parte de quem me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm.

Sr. Dr. juiz da Quinta Pretoria — Manoel Rodrigues, ausente, por seu procurador nesta cidade, Pedro Cardoso Soares, residente á rua dos Invalidos n. 71, sendo credor de Domingos Fernandes Gomes, por uma lettra na importancia de trescentos oitocentos e vinte dous mil e trinta réis, que junta, querendo contra elle intentar a acção commercial de assignação de dez dias, mas tendo elle residido em territorio da jurisdicção desta pretoria e actualmente achando-se em logar ignorado, roquer a V. S., que, para justificar sua ausencia e incerteza de logar de residencia actual, se digne ordenar que em dia e hora designados sejam inquiridas para esse fim as testemunhas, que apresentará, e que provado o allegado seja elle intimado por editaes com a dilação costumada, para dentro dos dez dias da lei; pagar a referida quantia, juros da móra e custas ou allegar os embargos de sua defesa para ser condemnado afinal, sob pena de revelia, si não comparecer em juizo, ficando outrosim citado para todos os demais termos da acção até sentença final e execução della. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1901.— O advogado, Torquato José Fernandes Couto. Despacho: Autoada. Sim. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1901.— Alfredo Russell. Justificada no dia e hora designados, proferi a seguinte sentença: Julgo por sentença a justificação affim de que produza seus juridicos e legaes effeitos. Expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias. Custa pelo justificante. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1901.— Alfredo de Almeida Russell. Em virtude desta sentença, cito e chamo ao ausente Domingos Fernandes Gomes, para comparecer neste juizo na primeira audiencia que seguir-se á expiração do prazo do presente edital o ver assignar-se-lhe os 10 dias da lei e dentro delles pagar a quantia de trez contos oitocentos e vinte e dous mil e trinta réis, de uma lettra de seu accete, vencida e não paga ou allegar e provar embargos que o relouve de pagamento sob pena de lançamento, ficando desde logo citado para todos os demais termos da acção até final execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou de quem noticias lhe possa dar, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados na fórma da lei e logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de dezembro de 1901. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subrecrevi.— Alfredo de Almeida Russell.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Funções Publicas da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Table with columns for location (Sobre Londres, Pariz, Hamburgo, Italia, Portugal, Nova York), date (90 d/v), and price (A' vista). Values range from \$794 to \$4135.

Valores de ouro nacional, por 1\$000. 2\$274

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Table with columns for Apolices (Apolices do 3 %, Ditas do Empréstimo de 1895, Ditas idem idem de 1897, Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, Ditas idem idem de 1896) and values (660\$000 to 146\$000).

Bancos

Table listing banks: Banco Rural e Hypothecario, Dito da Republica do Brazil, Dito Commercial do Rio de Janeiro. Values: 13\$000, 41\$000, 86\$000.

Companhias

Table listing companies: Comp. Minas de S. Jeronymo, Dita Nacional de Linho, Dita Loterias Nacionaes do Brazil. Values: 12\$000, 12\$000, 64\$000.

Debentures

Table listing debentures: Debs. da Sorocabana-Ituana, Ditos Docas de Santos, Ditos Jardim Botanico. Values: 42\$750, 170\$000, 190\$250.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 8\$900 por 10 kilos. Algodão em rama, limpo, de Sergipe, 7\$800 idem. Café, typo n. 6, 5\$651 a 5\$719 por 10 kilos. Dito idem n. 7, 5\$311 5\$447 idem. Dito idem n. 8, 5\$938 a 5\$106 idem. Dito idem n. 9, 4\$706 a 4\$834 idem. Farinha de trigo do Moinho Ingloz, marca Nacional, 24\$500 por 2/2 saccos. Dita idem do Rio da Prata, marca estrella, 23\$000, 23\$500, idem. Kerozeno americano, 8\$200, por caixa. Sobo do Rio da Prata, \$800 por kilo. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1901.— João Baptista Delduque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banque Francaise du Brésil

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1901

Table with columns for Activo and Passivo. Activo includes Accionistas, Filiaes e agentes, Letras descontadas, etc. Passivo includes Capital, Contas correntes com e sem juros, etc. Total Activo: 24.962.890\$222. Total Passivo: 24.962.890\$222.

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1901.—O chefe da contabilidade, L. Desvaux.— O director, G. Henriot.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.452. — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Um novo processo para obter da mandioca productos, destinados á alimentação e a fim industrial e aparelho para executar o mesmo processo».* — Invenção de Philippe Dick e do Coronel Luiz Pereira dos Santos, residentes: o 1º nesta Capital, e o 2º no Estado do Rio de Janeiro.

A presente invenção refere-se a um processo para obter da mandioca varios productos e refere-se tambem a um apparatus que denominamos — *Cortador Americano*, por meio do qual conseguimos cortar ou talhar em fatias, raspas, lascas, laminas e semelhantes, nas mandiocas e aipim empregados em uso alimenticio e industrial; cujos productos, fraccionados ou não, e depois de tratados e expostos ao sol ou ao calor de estufas de baixa temperatura, são reduzidos ao estado de farinhas, fitas, granulos, pó, polvilho, etc.

O processo de secamento, compressão, trituração, modelação e beneficiamento industrial e artistico é inteiramente novo no paiz, principalmente no que diz respeito ao processo que empregamos para obter a secca dos productos ou substancias, dos quaes excluimos inteiramente a torrefacção, por considerar esse processo prejudicial nos preciosos elementos inherentes a essas substancias.

Os meios que empregamos para a secca das substancias ou de seus fragmentos são dous: exposição dessas substancias ou de seus fragmentos ao sol, por espaço de um ou mais dias, ou a exposição ao calor de estufas de baixa temperatura, por espaço de tempo necessario á secca conveniente das mesmas materias (substancias) ou de seus fragmentos.

Por esse processo conseguimos a secca dos productos ou de seus fragmentos, talhados ou cortados pelo «Cortador Americano» de nossa invenção, para a redução dos mesmos a farinha, pó, polvilho, etc., conservando-lhes os seus preciosos elementos ou propriedades, como seja, a gomma, etc.

Assim, com auxilio desta machina que faz parte de nossa invenção, podemos não só cortar da mandioca ou quaesquer tuberculos, finissimas laminas, raspas e semelhantes, susceptiveis de rapida secca e immediata evaporação dos principios volatéis nocivos á saúde, e depois de convenientemente secas, reduzimos essas substancias ou seus fragmentos (mandiocas ou aipim), a pó, e sob forma que desejarmos, taes como: farinha, polvilho tijolos, granulos, etc.

Tendo descripto o nosso processo, passamos agora a descrever o aparelho que empregamos na nossa invenção.

A machina — *Cortador Americano* — assenta e gira em um eixo vertical, accionado por uma polia horizontal em correspondencia com o eixo de transmissão da força motriz, por meio de correias ou qualquer outro sistema de entrosagem mais e inventivo.

Este eixo é portador de um volante horizontal metallico, formado de um cubo, aro e tres raios, cada um destes ligado a uma navalha ou face destinada ao corte successivo e rapido da materia prima apresentando a acção talhadora do fio das laminas pelo aparelho de distribuição abaixo designado.

O espaço comprehendido entre os referidos raios, é assalhado para impedir que a materia prima possa descer em proporção superior á da espessura das fatias ou raspas que se pretenda obter, ou que o producto lo corte venha a engastar o movimento.

No furo de madeira do volante e em correspondencia com o fio das faces, existe uma

abertura para a descida das fatias ou raspas, de modo que estas não possam permanecer sobre a face superior do disco. As navalhas são o presas aos raios, no sentido longitudinal e com a necessaria inclinação, por meio de parafusos, e ao cubo e aro, por encaixos e machos devidamente parafusados. Os parafusos de ligação das navalhas apertam-se nas laminas de encontro aos raios, cubo e aro, por compressão sobre as bordas de frestas que possam permitir o regulamento da saliência do fio acima da face superior do volante, para o fim de serem as fatias convenientemente cortadas e descarragadas. Acima do disco do volante está assente de corrodica nos montantes do machinismo, em posição invariavel, no sentido horizontal, um outro disco de madeira destinado á distribuição da materia prima apresentada ao fio das navalhas. Este disco, no caso de substituição das navalhas do volante ou no de qualquer desarranjo accidental, pôde ser levantado por meio da inversão do movimento do eixo motriz, que para este fim é cancelado em parafuso; a partir da face do volante, de modo a forçar o mesmo disco para cima, por intermedio de uma porca presa a dous estaes de ferro implantados na face inferior do distribuidor.

O distico distribuidor é perfurado, segundo a figuração dos desenhos annexos, de modo a receber, em cada orificio, uma raiz do diametro correspondente á folga precisa para a descida até á face superior do volante, conforme a selecção operada facilmente pelo encarregado da alimentação do cortador, com materia prima. O eixo motor gira no topo superior em um mancal preso ás travessas de madeira de ligação dos montantes da armação, e, no inferior, em um peão de aço temperado, engastado no travessão correspondente.

O eixo motor é revestido, na parte inferior ao volante, por uma camisa de madeira, de forma conica divergente, para o fim de se evitar que as fatias ou raspas possam adherir na queda sobre sua superficie e dificultar o movimento de pião.

Toda a armação do aparelho é de madeira, podendo esta assentar no solo da fabrica ou pender das vigas do travejamento superior, conforme as conveniencias locais.

Nos desenhos annexos estão representados, com a devida cotação e escala, todas as peças do aparelho e sua armação, em plano, elevação e côrtes, conforme determina a lei, e bem assim os detalhes dos elementos accessorios do cortador americano.

Tendo descripto o nosso processo e aparelho que empregamos para executar-o, declaramos que reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção:

1.ª A machina acima descripta e illustrada pelos desenhos depositados para ser empregada no preparo e tratamento de mandiocas e aipim destinados á alimentação ou a fim industrial;

2.ª um aparelho denominado — *Cortador Americano*, composto das peças acima descriptas e representadas nos desenhos annexos, para servir de meio a este processo ou a qualquer outro a que possa ser adaptavel;

3.ª o processo acima descripto para obtenção de productos extrahidos da mandioca e aipim destinados á alimentação, e fim industrial;

4.ª a secca e preparo das substancias acima especificadas, pelo processo exposto, para redução de mandiocas, aipim, a fragmentos, e estes depois de expostos ao sol ou ao calor de estufas de baixa temperatura, ser reduzidos a farinha, pó, polvilho etc.

5.ª o preparo e tratamento da mandioca e aipim, inteiros ou fragmentados, o representados por laminas, fitas, raspas e semelhantes, pelo processo acima descripto e para os fins expostos;

6.ª a redução a pó ou pulverização da mandioca, aipim ou seus fragmentos, depois de secos, pelo processo acima, para ser destinados á alimentação ou fins industriais.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1901. — Por procuração, *Moura & Wilson*.

N. 3.453 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Um oleo brilhante, destinado a servir como verniz ou como componente de tintas».* Invenção de Manoel Gonçalves Arruda e de Antonio Gomes Carneiro, portugueses, industriaes, domiciliados na Capital Federal.

A nossa invenção refere-se a um novo processo para conseguir a fabricação de um novo oleo, que substitua vantajosamente o oleo de linhaça empregado, commummente, na composição e confecção de tintas destinadas a fins artisticos e industriaes.

O producto que obtemos pelo nosso processo e formula, não só será um substituto do oleo de linhaça na composição de quaesquer tintas, como tambem poderá ser empregado como verniz, desde que se lhe addicione uma pequena quantidade de agua-raz.

Sendo o nosso oleo brilhante um producto de facil manipulação e confecção, como se verá adiante, tendo por materia prima substancias de preços relativamente baratos, o seu custo, *ipso facto*, ficará reduzido de 50 % para menos do preço do oleo de linhaça.

Assim, o novo oleo brilhante virá vantajosamente competir com o oleo de linhaça, substituindo-o na quasi totalidade do seu emprego, concorrendo com elle, não só quanto á modicidade de preço, como quanto ao realce do lustre e brilho que apresenta quando applicado, quer em composição de tintas, quer como verniz propriamente dito.

Explicamos o nosso processo e formula:

Para o fabrico de um kilo de oleo brilhante proceder-se-á da maneira seguinte:

Em qualquer vasilha apropriada derretem-se, a fogo brando, 450 grammas de resina de pinheiro e, quando em estado liquido, juntam-se logo 450 grammas de Regosina ou oleo mineral e mais 100 grammas, em partes iguaes, de gomma laca, essencia de thorebentina e essencia de amendoas. Depois de bem misturadas estas substancias, ter-se-á um kilo de oleo brilhante da nossa invenção.

Tendo descripto o processo para a fabricação do nosso oleo, apresentando a sua formula, e amostras em duplicata, do mesmo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, o processo e formula acima descriptos para o fabrico de um oleo brilhante, destinado a servir como verniz e á composição de tintas;

2.º, o fabrico de um oleo brilhante, composto das substancias acima especificadas, para servir de substituto ao oleo de linhaça na composição e confecção de tintas, vernizes, etc.;

3.º a fabricação de um producto, composto de resina, oleo mineral, gomma-laca, essencias de thorebentina e amendoas, segundo a formula e processo acima especificados, para os fins propostos e outros a que possam ser adaptados.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1901. Como procuradores, — *Moura & Wilson*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901